



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 174, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de um ano a partir de 27/5/2015, com a consequente recondução de seus integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 98ª Sessão de Coordenação, realizada em 27 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de um ano a partir de 27/5/2015, com a consequente recondução de seus integrantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR